



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
COMUNICADO 01**

Tendo em vista eventual controvérsia quanto à aplicação, ou não, do novo Código de Processo Civil nas questões da Prova Objetiva do cargo da área de atuação Advocacia, salientamos que consta expressamente do Edital do certame que “em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições”. Sendo assim, considerando que o início das inscrições do presente certame ocorreu em 1 de fevereiro de 2016 e a nova legislação, acima referida, tem sua aplicabilidade programada para ocorrer a partir de 17 de março de 2016, eventual questão da Prova Objetiva que aborde o tema relativo ao Código de Processo Civil considerará, para sua resolução, o teor do texto atualmente em vigor: BRASIL. Lei nº5.869, de 11 de janeiro de 1973 e alterações - institui o Código de Processo Civil que consta regularmente do Edital. Salientamos, contudo, que a prova Objetiva não versará sobre conteúdo que deixar de vigorar.

OBJETIVA CONCURSOS LTDA,
05 de fevereiro de 2016.